

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraiba

Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 25 de setembro de 2025

Edição Extraordinária



LEI n° 755/2025

INSTITUI ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DEVIDA PELO MUNICÍPIO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma de contribuição suplementar devida pelo Município.

Art. 2º. A contribuição suplementar de que trata o art. 1º será devida nos exercícios e percentuais definidos no anexo e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em atendimento à Legislação Federal e de acordo com o que dispõem os artigos 13, 14, inciso X e 15 da Lei Municipal nº 574/21, com base em nova Avaliação Atuarial elaborada para o período.

Art. 3º. A contribuição suplementar relativa ao exercício de 2025, será exigida a partir da publicação desta lei e as dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano.

Art. 4º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração das alíquotas suplementares aqui instituídas, as novas alíquotas deverão ser estabelecidas em lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Belém, 25 de setembro de 2025


ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB



ANEXO
Tabela de amortização por alíquotas escalonada

Ano	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2025	137.410.414,60	4.322.336,59	139.944.857,70	25,00%
2026	139.944.857,70	4.802.115,95	142.125.990,15	27,50%
2027	142.125.990,15	5.319.277,64	143.898.799,42	30,16%
2028	143.898.799,42	7.180.513,35	143.898.836,16	40,31%
2029	143.898.836,16	7.539.420,74	143.539.967,34	41,91%
2030	143.539.967,34	7.614.814,95	143.087.796,76	41,91%
2031	143.087.796,76	7.690.963,10	142.536.914,72	41,91%
2032	142.536.914,72	7.767.872,73	141.881.634,04	41,91%
2033	141.881.634,04	7.845.551,46	141.115.976,12	41,91%
2034	141.115.976,12	7.924.006,97	140.233.656,36	41,91%
2035	140.233.656,36	8.003.247,04	139.228.068,77	41,91%
2036	139.228.068,77	8.083.279,51	138.092.269,89	41,91%
2037	138.092.269,89	8.164.112,31	136.818.961,85	41,91%
2038	136.818.961,85	8.245.753,43	135.400.474,62	41,91%
2039	135.400.474,62	8.328.210,96	133.828.747,34	41,91%
2040	133.828.747,34	8.411.493,07	132.095.308,76	41,91%
2041	132.095.308,76	8.495.608,00	130.191.256,66	41,91%
2042	130.191.256,66	8.580.564,08	128.107.236,28	41,91%
2043	128.107.236,28	8.666.369,72	125.833.417,65	41,91%
2044	125.833.417,65	8.753.033,42	123.359.471,77	41,91%
2045	123.359.471,77	8.840.563,76	120.674.545,66	41,91%
2046	120.674.545,66	8.928.969,39	117.767.236,10	41,91%
2047	117.767.236,10	9.018.259,09	114.625.562,09	41,91%
2048	114.625.562,09	9.108.441,68	111.236.935,96	41,91%
2049	111.236.935,96	9.199.526,09	107.588.132,97	41,91%
2050	107.588.132,97	9.291.521,36	103.665.259,45	41,91%
2051	103.665.259,45	9.384.436,57	99.453.719,33	41,91%
2052	99.453.719,33	9.478.280,93	94.938.178,99	41,91%
2053	94.938.178,99	9.573.063,74	90.102.530,38	41,91%
2054	90.102.530,38	9.668.794,38	84.929.852,26	41,91%
2055	84.929.852,26	9.765.482,33	79.402.369,56	41,91%
2056	79.402.369,56	9.863.137,15	73.501.410,65	41,91%
2057	73.501.410,65	9.961.768,52	67.207.362,52	41,91%
2058	67.207.362,52	10.061.386,21	60.499.623,70	41,91%
2059	60.499.623,70	10.162.000,07	53.356.554,86	41,91%
2060	53.356.554,86	10.263.620,07	45.755.426,88	41,91%
2061	45.755.426,88	10.366.256,27	37.672.366,41	41,91%
2062	37.672.366,41	10.469.918,83	29.082.298,66	41,91%
2063	29.082.298,66	10.574.618,02	19.958.887,34	41,91%
2064	19.958.887,34	10.680.364,20	10.274.471,62	41,91%
2065	10.274.471,62	10.787.167,84	0,00	41,91%